

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

**PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 291, DE 19 DE JANEIRO DE 2023**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal UFU nº 1288, de 05 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 06 de abril de 2021, Seção 2, pág. 43;

CONSIDERANDO o Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019 dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta as licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.506 de 02 de outubro de 2020 que altera o Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa DISGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21 de 1º de Fevereiro de 2021 estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Capacitação, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, à servidora **Carmen Lúcia Reis, SIAPE 2543238**, no período de 13/03/2023 a 10/06/2023, 90 dias, referente ao período aquisitivo de 25/09/2013 a 24/09/2018, a fim de realizar ação de desenvolvimento para participar do Curso de Formação em Psicodrama, presencial e à distância, a ser promovido pela Casa das Cenas - Escola de Psicodrama, situada em Uberlândia/MG, com ônus limitado.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos pelo período retromencionado no Art. 1º.

Renan Bila



Documento assinado eletronicamente por **Renan Bila, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 19/01/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4204599** e o código CRC **A0A6118D**.